



TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.001037/2020-66

Unidade Gestora: SREMG/DNIT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM CENTRAL DE ALARME, PARA OS IMÓVEIS DE ESCRITÓRIOS DAS UNIDADES LOCAIS, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, pelo Superintendente Regional, Sr. Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.395/0001-45, estabelecida à Praça Rui Barbosa, 39 Letra B, Centro, em Campo Belo/MG denominada CONTRATADA, neste ato representada por TIAGO CORRÊA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº M-8[REDACTED]985, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 030[REDACTED]-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0058/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do Contrato nº **00058/2021**, em face da instalação de sensores do sistema de segurança e vigilância eletrônica e monitoramento na sede desta Superintendência Regional, por interesse da Administração e autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado legalmente pelo artigo 65, Inciso I, “b” e inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de instalação do sistema de segurança e vigilância eletrônica na sede da Superintendência Regional, o valor contratual passará de R\$ 35.001,00 (trinta e cinco mil e um reais), para R\$ 37.901,00 (trinta e sete mil novecentos e um reais), o que equivale a um acréscimo de 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento) sobre o valor do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de duração/execução das alterações previstas neste termo terá início em 01/07/2021 e vencimento em 29/03/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à Apólice nº 017412021000107750030797, da BMG SEGUROS, de forma a perfazer 5% (cinco por cento), do valor total do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$7.901,00 (trinta e sete mil novecentos e um reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252, Natureza de Despesa nº 339039.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2022

Gustavo Frederico Boerger

Superintendente Regional/SREMG/DNIT

Tiago Corrêa dos Reis

Forte Segurança Eletrônica Ltda-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 18/06/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Corrêa dos Reis, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8432068** e o código CRC **F0D99946**.

